

Nome da disciplina	Aulas			UC (a)	AC (b)
	Teóricas	Teórico-práticas	Práticas		
5.º ano					
9.º semestre					
Telecomunicações I	2	–	3	3	EET
Máquinas Motrizes	2	–	2	3	EM
Climatização	2	–	2	3	EM
Bases de Dados	2	–	2	3	I
Sociologia Industrial	2	–	2	3	CS
10.º semestre					
Telecomunicações II	2	–	3	3	EET
Tribologia	2	–	2	3	EM
Redes de Computadores	2	–	2	3	I
Engenharia do Tráfego	2	–	2	3	EET
Segurança de Equipamento e Instalações	2	–	2	3	EM

(a) Unidades de crédito.

(b) Áreas científicas.

Áreas científicas	Símbolo	UC
Matemática	M	35
Física	F	15
Engenharia Mecânica	EM	35
Electrotecnia, Electrónica e Telecomunicações	EET	39
Informática	I	27
Economia, Gestão e Ciências Sociais	CS	6

Portaria n.º 54/93**de 13 de Janeiro**

A requerimento da entidade titular do Instituto Superior de Matemática e Gestão — ISMAG, reconhecido como estabelecimento de ensino superior particular pela Portaria n.º 808/89, de 12 de Setembro;

Considerando os pareceres especializados, solicitados nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto;

Instruído e analisado o respectivo processo, nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do referido decreto-lei:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É autorizado o Instituto Superior de Matemática e Gestão — ISMAG a ministrar os cursos a seguir indicados, de acordo com os planos de estudos publicados em anexo à presente portaria:

Curso de Educação Física e Desporto;
Curso de Economia.

2.º Aos cursos referidos no número anterior é reconhecido o grau de licenciado.

3.º As habilitações mínimas que permitem o ingresso nos cursos atrás referidos são as legalmente fixadas sem prejuízo de outros requisitos que sejam estabelecidos no regulamento interno do Instituto Superior de Matemática e Gestão — ISMAG.

4.º A autorização e o reconhecimento estabelecidos na presente portaria não prejudicam, sob pena de re-

vogação, a obrigatoriedade do cumprimento das adaptações ou correcções que sejam determinadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior, quer em aplicação de pareceres especializados, quer de futuras informações dos serviços de inspecção daquele departamento, de acordo com a legislação em vigor.

Ministério da Educação.

Assinada em 18 de Dezembro de 1992.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO**Instituto Superior de Matemática e Gestão — ISMAG****Curso de Educação Física e Desporto**

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal — Aulas teórico-práticas
1.º ano		
Anatomofisiologia	Anual	3
Bioquímica	Semestral	2
Desenvolvimento e Adaptação Motora	Anual	3
História da Educação Física e Desporto	Anual	2
Estatística	Semestral	2
Teoria e Prática dos Desportos I	Anual	14
2.º ano		
Introdução à Informática	Anual	1
Biomecânica	Anual	2
Fisiologia do Esforço	Anual	3
Sociologia do Desporto	Anual	2
Técnicas e Estratégias de Ensino	Anual	3
Teoria e Prática dos Desportos II	Anual	11
3.º ano		
Psicofisiologia	Anual	2
Higiene e Traumatologia do Desporto	Anual	2
Psicologia do Desporto	Anual	2
Planeamento e Técnicas de Avaliação em Educação Física	Anual	3
Pedagogia do Desporto	Anual	5
Teoria e Prática dos Desportos III	Anual	6
Expressão Artística/Dança	Anual	3

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal — Aulas teórico-práticas
4.º ano		
Epistemologia da Motricidade Humana	Semestral	1
Análise e Gestão da Instituição Escolar	Semestral	2
Saúde e Condição Física	Anual	2
Organização e Desenvolvimento do Desporto	Anual	2
Animação Desportiva, Lazer e Recreação	Anual	2
Educação Especial	Anual	3
Teoria e Metodologia do Treino	Anual	6
Seminário	Anual	2
5.º ano		
Estágio.		

Curso de Economia

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal	Unidades de crédito
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Economia	(a)	(a)	3
Análise Económica	Anual	4	6
Introdução às Ciências Sociais	Semestral	4	3
História Económica e Social	Semestral	4	3
Probabilidades e Estatística	Anual	4	6
Álgebra Linear	Semestral	4	3
Cálculo I	Semestral	4	3
Contabilidade de Empresa	Semestral	4	3
Introdução à Informática	Semestral	4	3
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	Semestral	4	3
Línguas Modernas (b).			
2.º ano			
Política Económica I	Anual	4	6
Macroeconomia	Semestral	4	3
Microeconomia	Semestral	4	3
Programação Matemática	Semestral	4	3
Cálculo II	Semestral	4	3
Cálculo Financeiro	Semestral	4	3
Contabilidade Nacional	Semestral	4	3
Demografia e Recursos Humanos	Semestral	4	3
Semiótica	Semestral	4	3
Opção (c)	Semestral	4	3
Línguas Modernas (b).			
3.º ano			
Política Económica II	Anual	4	6
Socioeconomia do Desenvolvimento	Semestral	4	3
Introdução à Ecoeconomia	Semestral	4	3
Economia Internacional	Semestral	4	3
Política Monetária	Semestral	4	3
Política Industrial	Semestral	4	3
Econometria	Semestral	4	3
Investigação Operacional I	Semestral	4	3
Opção (c)	Semestral	4	3
Línguas Modernas (b).			
4.º ano			
Finanças Públicas	Semestral	4	3
Política Orçamental	Semestral	4	3
Economia da Inovação	Semestral	4	3
Economia Matemática	Semestral	4	3
Investigação Operacional II	Semestral	4	3
Socioeconomia Política da Integração Europeia	Semestral	4	3

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal	Unidades de crédito
Socioeconomia Política da Cooperação Africana	Semestral	4	3
História Contemporânea de Portugal	Semestral	4	3
Opção (c)	Semestral	4	3
Seminário-Estágio sobre Economia Portuguesa	Anual	—	12
Línguas Modernas (b).			

(a) Seminário prévio, de duração variável.

(b) Exigido o conhecimento de Línguas Modernas, designadamente na perspectiva da integração europeia.

(c) Obrigatório um mínimo de quatro disciplinas de opção, de entre um leque apresentado anualmente pelo Conselho Científico e Pedagógico:

Direito Económico;
Direito Comunitário;
Economia Bancária;
Avaliação de Projectos;
Economia Regional;
Economia Agrária;
Economia Social;
Economia dos Transportes;
Economia da Energia;
Ciclos Económicos;
Economia Clássica;
Economia Marxista;
Mercados Financeiros;
Organizações Económicas Internacionais;
Quadros Institucionais da Vida Económica e Política;
Desenvolvimento e Planeamento Regional;
Econometria Aplicada;
Teoria da Decisão;
Psicossociologia Económica;
Socioeconomia Histórica;
Socioeconomia Política das Relações Internacionais;
Ecologia do Desenvolvimento;
Introdução ao Sócio-Urbanismo;
Socioeconomia das Migrações e da Emigração;
História das Ciências Sociais em Língua Portuguesa;
Problemas Sociais Contemporâneos;
Gestão dos Recursos Humanos.

Portaria n.º 55/93**de 13 de Janeiro**

Tendo em conta a proposta apresentada ao Ministério da Educação pela entidade titular do Instituto Superior de Línguas e Administração, estabelecimento de ensino superior reconhecido, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho;

Considerando que aquela proposta foi elaborada sob a responsabilidade do competente órgão científico-pedagógico do Instituto Superior de Línguas e Administração e sujeita a adequada análise;

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É alterado o plano de estudos do curso superior de Tradutores e Intérpretes, do Instituto Superior de Línguas e Administração, de acordo com o anexo à presente portaria.

2.º O novo plano de estudos substitui o aprovado pelo Despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/88, de 19 de Novembro, e pela Portaria n.º 272/91, de 4 de Abril.

3.º O referido curso superior de Tradutores e Intérpretes, a cujos diplomas de conclusão foram reconhecidos os efeitos correspondentes aos da titularidade do grau de bacharelato do ensino público pelo Despacho n.º 13/ME/87, de 7 de Setembro, passa a denominar-se curso de Tradução.